



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento

EDITAL N° 2075/2025

Edital Suplementar de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que no período período de **08 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025** estarão abertas as inscrições para a **seleção de candidatos indígenas e com deficiência** aos cursos de MESTRADO e/ou DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na definição do Art.2º da lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, segundo o qual “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadram nas definições acima.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: www.fafich.ufmg.br/psicogcom, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 Todas as etapas do processo seletivo se realizarão de forma presencial, em locais a serem divulgados a cada etapa na página eletrônica do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2026, duas vagas para o **Mestrado: 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoas com deficiência**; e duas vagas para o **Doutorado: 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoas com deficiência**. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de pelo menos 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição neste processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa são as seguintes:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Psicologia: Cognição e Comportamento	Mensuração e Intervenção em Psicologia
	Neuropsicologia e Comportamento

2.5. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico psicogcom@fafich.ufmg.br, até as 23h59min do dia 08 de outubro de 2025.

O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: ppg.psi.cogcom@gmail.com, bem como no site do programa www.fafich.ufmg.br/psicogcom.

3.3. O candidato deverá enviar toda a documentação e escolher em qual modalidade de reserva de vaga está concorrendo.

3.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.7. O candidato, para se inscrever, deverá enviar um email para psicogcom@fafich.ufmg.br com o assunto PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL SUPLEMENTAR (PcD) no caso de candidatos com deficiência ou PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL SUPLEMENTAR (INDÍGENA) no caso de candidatos indígenas. Os arquivos abaixo deverão ser anexados ao email de forma completa, legível e integrados em pdfs únicos nomeados. Especificamente, os itens “a, b, c, d, e, f, g, h, i” deverão ser incluídos em um pdf único denominado “Documentação – [nome do candidato]”, os itens “j, k, l” deverão ser incluídos em um pdf único denominado “Currículo – [nome do candidato]”, o item “m” deverá ser enviado em pdf único denominado “Carta de Intenção – [nome do candidato]” pelos candidatos ao mestrado e o item “n” deverá ser enviado em pdf único denominado “Anteprojeto – [nome do candidato]” pelos candidatos ao doutorado.

a. Formulário de inscrição (preencha o word – salve em pdf) disponível no site do Programa: <https://www.fafich.ufmg.br/psicogcom> no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de reserva de vaga a qual concorre (pessoa com deficiência ou indígena), e se tem necessidade de condição especial para realizar as etapas;

· **Para concorrer como candidato pessoa com deficiência**, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa (www.fafich.ufmg.br/psicogcom/), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

· **Para concorrer como candidato indígena**, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa (www.fafich.ufmg.br/psicogcom/), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

b. Cópia, frente e verso, da Certidão de Casamento ou da Certidão de Nascimento;

c. Cópia, frente e verso da Carteira de Identidade e do CPF;

d. Cópia (frente e verso em arquivo único) do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou da declaração de conclusão de graduação, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e. Histórico escolar do curso de graduação;

f. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> emitida na data da inscrição ou após o segundo turno das eleições. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

g. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

h. Cópia de comprovante de residência atualizado para brasileiros ou residentes no Brasil;

i. Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É

obrigatório anexar cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação;

j. Cópia digitalizada, legível e sem rasura, do Curriculum Lattes/CNPq, modelo disponível na página - <http://lattes.cnpq.br/>, salvo no formato PDF;

k. Documento em PDF com os comprovantes do Currículo Lattes organizados de acordo com o Anexo II;

l. Formulário de pontuação preenchido - BAREMA (Anexo IV, conforme curso de Mestrado ou Doutorado);

m. **Candidatos ao Mestrado.** Carta de Intenção (vide modelo no Anexo V) em PDF. A carta de intenção deverá ser identificada e deverá conter, até 2000 palavras, a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e método (participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados) para desenvolver a proposta.

n. **Candidatos ao Doutorado.** Anteprojeto de pesquisa em PDF, o qual deve ser configurado para impressão em papel tamanho A4, espaçamento 1.5, fonte Times New Roman 12 e alinhamento justificado. O anteprojeto obrigatoriamente deverá conter dois elementos: CAPA E TEXTO. O elemento CAPA deve conter: Identificação da instituição, do Programa e do curso a que se candidata; o nome do candidato; título; linha de pesquisa; a assinatura do candidato e o ano. A CAPA do anteprojeto com o nome do candidato deve estar separada do texto (arquivo em PDF nomeado como CAPA, seguido do título do anteprojeto). O elemento TEXTO do anteprojeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com o título do anteprojeto (sem o nome do candidato) e linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular. Deve constar obrigatoriamente no texto do anteprojeto, em sequência: título, tema que pretende desenvolver, opção pela linha de pesquisa, objetivos, justificativa (que deverá incluir o motivo da opção pela linha de pesquisa), referências teóricas, método e referências. O anteprojeto está limitado a 15 páginas, incluindo todos os elementos do texto, excetuando os pré-textuais (capa e folha de rosto). O arquivo do elemento TEXTO deve ser nomeado com o título do anteprojeto. As descrições das linhas de pesquisa podem ser acessadas através da página web do Programa. Informações sobre o corpo docente do Programa estão disponíveis na página web do Programa e nos seus respectivos currículos Lattes. O elemento TEXTO do anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.

3.8. Após a inscrição, para fins da análise do anteprojeto de pesquisados candidatos ao Doutorado, será atribuído a cada candidato um código numérico de forma que seu anteprojeto de pesquisa não seja identificado durante a análise, sendo vedado o conhecimento desse código pela Comissão Examinadora desta etapa.

3.9. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento será recebido se apresentado após a finalização do período de inscrição. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com a documentação completa.

3.10. O deferimento dos pedidos de inscrição será feito pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento (PPG-CogCom), que examinará a documentação apresentada e informará a lista de inscrições homologadas na página web do Programa **até o dia 15 de outubro de 2025 às 23h59min**.

3.11. Recursos contra o resultado da homologação da inscrição serão **aceitos nos dias 16 e 17 de outubro de 2025**. Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail: ppg.psi.cogcom@gmail.com com o assunto RECURSOS_INSCRIÇÕES_SELEÇÃO_2026, dirigidos à Coordenação do PPG- CogCom, datados e assinados pelo candidato. O resultado final da homologação será **divulgado no dia 21 de outubro de 2025** até as 23h59min, na página do Programa.

3.12. A inscrição do candidato nesta seleção implicará a aceitação de todos os termos deste Edital, bem como a afirmação de que todas as informações prestadas no ato de inscrição são verdadeiras.

3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 10.1 deste Edital.

3.14. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.15. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.16. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento indicará a Comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, pelo menos, 3 (três) membros do corpo docente do Programa. A relação nominal da banca examinadora, responsável pelas etapas de análise de currículo e arguição oral, do mestrado e do doutorado, será divulgada, no site do Programa, até 48 horas antes do início das referidas etapas (ver itens 5.1 e 5.2 deste edital) juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Do Curso de Mestrado

5.1.1. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, **ambas de forma presencial e de caráter privado:**

5.1.1.1. A **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimento específico** (100 pontos). A prova terá duração de até 3 horas e será realizada no dia 24 de outubro de 2025 às 9h00, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do programa no site do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que consistirá na leitura de um artigo científico em inglês seguida de perguntas em português sobre o mesmo, que deverão ser respondidas em português. O candidato poderá consultar dicionários inglês-português ou inglês-inglês, desde que sejam físicos, sendo vedado o uso de programas de tradução ou computadores. As perguntas serão baseadas no conteúdo do artigo a ser disponibilizado no dia da prova e com base na bibliografia indicada (**Anexo V**). O candidato que obtiver pelo menos 70 pontos em uma escala de 0 a 100, estará aprovado para a segunda etapa.

5.1.1.1.1. As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa no dia **05 de novembro de 2025**.

5.1.1.1.2. **Serão aceitos recursos nos dias 06 e 07 de novembro de 2025** contra o resultado desta etapa e a relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a

apresentação dos recursos, será divulgada no dia **10 de novembro de 2025**, no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.1.1.2. A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: a) Análise do Currículo comprovado e b) Arguição Oral sobre a Carta de Intenção do candidato.

a) Primeira Avaliação: **Análise do Currículo comprovado avaliará a trajetória acadêmica**, como disposto no Anexo III deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias digitalizadas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. A Comissão ou o Programa não fará análise prévia de documentos de comprovação de currículo sendo de responsabilidade do candidato a avaliação e indicação correta de comprovantes segundo o item avaliado. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

b) Segunda Avaliação: **Para a Arguição Oral sobre a Carta de Intenção do candidato**, a Carta de Intenção deverá se enquadrar na linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou em outra linha de pesquisa do Programa. As Cartas de Intenção serão avaliadas com relação a: a) adequação da teoria, objetivos e método à proposta de investigação dentro de uma das linhas do “PPG-CogCom” (50 pontos), b) domínio teórico, metodológico e capacidade do candidato de expor e debater a proposta de investigação (50 pontos). A arguição oral terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta etapa corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

5.1.1.2.1. Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição sobre a Carta de Intenção) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20% avaliação do currículo + 80% arguição oral.).

5.1.1.2.2. Essa etapa será realizada presencialmente no período **de 24 a 28 de novembro de 2025** em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

5.1.1.2.3. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa no dia **05 de dezembro de 2025**.

5.2. Do Curso de Doutorado

5.2.1 A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, ambas presenciais e de caráter privado:

5.2.1.1 A **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a **análise do anteprojeto de pesquisa**. Os anteprojetos deverão estar de acordo com as linhas de pesquisa do “PPG- CogCom”. A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará: a relevância científica e social do tema (20 pontos); a clareza dos objetivos (20 pontos); o método selecionado (20 pontos); a coerência do anteprojeto e adequação às linhas de pesquisa do programa (20 pontos); a pertinência da literatura citada, a qualidade da redação e a viabilidade de finalizar o curso com defesa de tese no prazo máximo de quatro anos contados a partir da data da primeira matrícula no curso (20 pontos). A análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos. A avaliação

do anteprojeto será composta pela média das notas de dois dos docentes que comporão a banca de avaliação desta etapa. Havendo discrepância entre as notas maior que 29 pontos será realizada uma avaliação por mais um docente e sua avaliação comporá a média das notas juntamente com a nota dos demais componentes da banca.

5.2.1.2 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa **no dia 5 de novembro de 2025 até às 23h59min**. Serão aceitos recursos nos **06 e 07 de novembro de 2025** contra o resultado desta etapa e a relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada até o dia **11 de novembro de 2025 até às 23h59min**, no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. Os Recursos, parcial e final, devem ser enviados por e-mail: ppg.psi.cogcom@gmail.com com assunto “Recursos 1ªEtapa - Selecao 2025” dirigidos à Coordenação do Programa.

5.2.1.3 A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: a) Análise do Currículo comprovado e b) Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa.

a) Primeira Avaliação: **Análise do Currículo comprovado**: avaliará a trajetória acadêmica como disposto no Anexo III deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias impressas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. A Comissão ou o Programa não fará análise prévia de documentos de comprovação de currículo sendo de responsabilidade do candidato a avaliação e indicação correta de comprovantes segundo o item avaliado. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

b) Segunda Avaliação: **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa**: serão avaliados aspectos do anteprojeto referentes: a) ao domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto (30 pontos), b) ao domínio de conhecimentos metodológicos pertinentes à proposta apresentada (30 pontos), c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto (40 pontos). A arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

5.2.1.3.1. Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20% avaliação do currículo + 80% arguição oral).

5.2.1.3.2. Essa etapa será realizada presencialmente entre os **24 a 28 de novembro de 2025**, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

5.2.1.3.3. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa no dia **05 de dezembro de 2025**.

5.2.2. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei nº 12.764/2012, e na Lei nº 13.146/2015, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico

terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova ou arguição.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

8. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E/OU PORTUGUESA

8.1. Em atendimento à Resolução No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (disponível em <https://www.ufmg.br/prpg/legislacoes/>), o candidato aprovado e classificado deverá apresentar a comprovação de conhecimento de língua estrangeira inglesa ou, se estrangeiro, de língua portuguesa e inglesa, nos prazos estabelecidos por este edital, sob pena do cancelamento do registro acadêmico se não a apresentar.

8.1.1. Brasileiros natos ou naturalizados: Os candidatos aprovados e classificados nos processos seletivos dos cursos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento deverão comprovar conhecimento instrumental da língua inglesa, em até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou até 24 meses após o seu registro acadêmico caso seja aprovado no curso de doutorado.

8.1.2. Estrangeiros não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cujo idioma oficial seja o inglês: deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência em português, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado e são dispensados de apresentar o exame de proficiência na língua inglesa.

8.1.3. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cujo idioma oficial seja o português: deverão apresentar obrigatoriamente certificado de conhecimento instrumental da língua inglesa, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado. E são dispensados de apresentar o exame de proficiência em língua portuguesa.

8.1.4. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, nascidos em países cujos idiomas oficiais não sejam o português ou inglês: deverão apresentar certificados de conhecimento instrumental da língua portuguesa e de língua inglesa, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu

registro acadêmico no curso de doutorado.

8.2. Somente os candidatos aprovados e classificados ao final deste processo seletivo deverão apresentar o comprovante de conhecimento em língua inglesa e/ou portuguesa, no formato PDF, enviando exclusivamente por e-mail direcionado à secretaria do curso por e-mail: psi.cogcom@gmail.com, com assunto: **Comprovante de proficiência Seleção 2026**; No prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado, sob pena do cancelamento do registro acadêmico se não apresentar dentro destes prazos.

8.3. Serão aceitas como comprovações de conhecimento de **Língua inglesa**:

- i. Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês e de português para estrangeiros realizados pelo CENEX-FALE da UFMG da área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) ou área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas) reconhecido pela CAPES/MEC, com pontuação mínima de 60/100, dentro do prazo de validade de até 3 anos; ou
- ii. *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *PaperBased Test* com o resultado mínimo de 540 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 200 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 75 pontos, dentro da validade do exame; ou
- iii. *Test of English for International Communication - TOEIC* - B2 ou superior (mínimo: 450 pontos) dentro da validade do exame; ou
- iv. TOEFL ITP, Nível 1 – Intermediário a Avançado, resultado mínimo de 550 pontos, dentro da validade do exame
- v. Para TOEFL e TOEIC informações em: www.ets.org; ou
- vi. *InternationalEnglishLanguage Test - IELTS* (score mínimo de 6,0 pontos), para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>; ou
- vii. Cambridge English: First (FCE), Advanced (CAE), Proficiency (CPE) -escore B2 ou superior, dentro da validade do exame; ou
- viii. Certificados de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa (compreensão leitora e interpretação de textos em inglês), aceitos ou aplicados por outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no Brasil ou Programas de Pós-graduação Stricto Sensu equivalentes no exterior, dentro do prazo de validade de até 3 anos.

8.4. Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de **Língua portuguesa**:

8.4.1. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

8.5. No caso do(a) indígena aprovado no processo seletivo tanto no mestrado ou no doutorado não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá apresentar certificado de conhecimento instrumental da língua portuguesa, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado, e em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira(inglês).

8.6. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva aprovado no processo seletivo do mestrado ou do doutorado e que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá apresentar certificado de conhecimento instrumental da língua portuguesa, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado, e em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira(inglês).

9. DO RESULTADO P R E L I M I N A R E FINAL

9.1 A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas a primeira e segunda etapas. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 2^a. etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).

9.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos(as), o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na 1a etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior nota obtida na 2a etapa do processo seletivo caso o empate permaneça, será considerado “**aprovado e classificado**” o candidato de maior idade.

9.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

9.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Contudo, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.

9.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Contudo, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.

9.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão divulgadas no site www.fafich.ufmg.br/psicogcom. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **05 de dezembro de 2025 até às 23h59min**, no site do Programa.

10. DOS RECURSOS PARCIAIS/FINAL

10.1 – Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, no período de **06 de dezembro de 2025 ao dia 15 de dezembro de 2025, até as 23h59min**. Os resultados dos recursos, e se necessário o resultado final corrigido, serão divulgados na página do programa. O resultado final do processo seletivo, após análise dos recursos, será divulgado no dia **19 de dezembro de 2025 até as 23h59min** no site do programa.

10.2 – O candidato que interpuser recurso aos resultados das inscrições, etapas ou resultado final deve indicar os itens ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e indicar os elementos que comprovem a veracidade dos fatos ou o erro apontado. Estes recursos serão avaliados de acordo com os documentos que foram apresentados no momento da inscrição neste processo seletivo ou decorrente das etapas (resultados). Cada recurso deverá ser entregue por e-mail, nas datas informadas neste edital para cada recurso, digitado em fonte Times New Roman 12, espaçamento simples, onde deverá constar o nome completo do candidato, a linha de pesquisa a que se candidatou, o item a ser recorrido, o argumento. Os Recursos deverão ser enviados por e-mail:

ppg.psi.cogcom@gmail.com com assunto

RECURSOS_INSCRIÇÕES_SELECAOSUPLEMENTAR2026,

RECURSOS1ªETAPA_SELECAOSUPLEMENTAR2026

OU RECURSOSFINAL_SELECAOSUPLEMENTAR2026 e dirigidos à Coordenação do Programa à Coordenação do Programa. Recursos que não respeitarem estes quesitos não serão apreciados.

10.3 - Durante o período de recurso, serão publicadas no site do programa as avaliações finais da etapa correspondente de todos os candidatos.

10.4 Havendo alteração das notas de algum candidato por força do deferimento ou aceitação de recursos, o programa retificará e fará a reclassificação dos candidatos e publicando no site a nova classificação parcial ou final. Será considerada válida a classificação retificada.

11. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o cadastro prévio, exclusivamente pela internet de **02 a 20/01/2026**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

11.2 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado e classificado deverá enviar para o e-mail do Programa registroacademico.cogcom@gmail.com cópias legíveis e sem rasuras dos documentos solicitados pelo Departamento de Registro Acadêmico (DRCA), conforme anexo VI. Este envio deve ocorrer **até o dia 23/02/2026**. O candidato que não apresentar a documentação no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

11.3. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias impressas e digitais legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada por e-mail ao DRCA, pela Secretaria do Curso até o dia **04/03/2026**.

11.4. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

11.5 O candidato aprovado e classificado, que apresentou no período de inscrição documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá encaminhar para o e-mail do Programa registroacademico.cogcom@gmail.com **até o dia 26/02/2026** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de colação ou de conclusão, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

11.6 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Programa registroacademico.cogcom@gmail.com **até 26/02/2026** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal

e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documentos que comprovem filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Todos os documentos devem ser enviados em arquivo único em PDF.

11.7 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá enviar para o e-mail do Programa ppg.psi.cogcom@gmail.com cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

11.8 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) classificadas(os) mais não aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

11.9 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada posteriormente ao Registro Acadêmico do candidato como aluno. A análise dos casos omissos fica sob a responsabilidade da Coordenação do Programa.

11.10. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

Belo Horizonte, 13 agosto de 2025.

Renato Bortoloti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento
FAFICH/UFMG

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO dos comprovantes para avaliação de currículo

Os comprovantes deverão ser anexados na página <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/selecao/> no ato da inscrição, em PDF e acompanhados do Formulário de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido (com o somatório de, no máximo, 100 pontos). Devem estar organizados na ordem em que cada item aparece no formulário de pontuação.

1. Para a avaliação de currículo, o candidato deverá considerar, além das informações contidas neste Anexo, as observações do Formulário de Pontuação (Anexo III deste Edital) para o seu correto preenchimento.

2. Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a ordem que cada item aparece

no Formulário de Pontuação – Anexo III

3. O Formulário deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
4. Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Formulário de Pontuação como capa.
5. Não devem ser comprovados itens que não constem do formulário de pontuação;
6. O candidato deverá entregar cópias de documentos que comprovem apenas os itens declarados até o máximo de 100 pontos.
7. O Formulário de Pontuação consta do Edital e estará disponível também no site do Programa;
8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal ou via correio eletrônico;
9. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos comprovantes.
10. Para fins de comprovação de artigos, capítulos e livros, enviar cópia da capa/site que seja possível identificar o título, página que identifique o ISBN ou ISSN, sumário, e primeira página da publicação, e demais páginas que identifiquem nome do autor e tipo de conteúdo. Em Periódicos informar o Qualis/CAPES mais recente (ver <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultasGeralPeriodicos.jsf>).
11. Cada comprovante será considerado uma única vez.
12. Caso o comprovante atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher apenas um item para pontuá-lo dentre o que melhor contemple ou pontue.
13. É de responsabilidade do candidato indicar no comprovante, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Avaliação de currículo para o qual o título está sendo apresentado.
14. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Avaliação de currículos e eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
15. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
16. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.

ANEXO II

Formulário de Pontuação Orientações para o Preenchimento do Formulário

1. O candidato deverá indicar nos comprovantes, em destaque marcar no canto da margem superior direita, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do **Anexo III** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de comprovantes (número comprovantes do item) e à respectiva pontuação (soma da pontuação no item, respeitando o valor máximo).
3. A avaliação de currículos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita em item de menor pontuação pelo candidato para a pontuação dos comprovantes.

5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. O candidato poderá perder pontos se estiverem indicadas atividades/títulos não comprovadas ou em desacordo com o formulário.
7. A Avaliação do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – MESTRADO- A
Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento (FAFICH/UFMG)
Seleção 2026 – Barema – MESTRADO

Nome do candidato/a (legível):

A	Formação curricular e complementar	Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
A1	Coordenação de grupo de estudos [por semestre, máximo 2 semestres]		3	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		4,5	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		1,5	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]		6	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]		3	
A6	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		4,5	
A7	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		1,5	
A8	Intercâmbio acadêmico institucional internacional e durante a graduação [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A9	Participação em comissões editoriais [por semestre, máximo 4 semestres]		3	
A10	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
	Total (A)			

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – MESTRADO -BC
Seleção 2026 – Barema – MESTRADO

Nome do candidato/a (legível):

Produção Científica					
B	Participação em eventos científicos.				
			Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
B1	Apresentação de trabalhos em congressos regionais ou locais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.		1,50	
B2	Apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.		3	
B3	Premiação em congressos nacionais e internacionais			3	
C	Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (Qualis Psicologia)				
C1	Artigos em periódicos Qualis A [publicados ou aceitos]			24	
C2	Artigos em periódicos Qualis B1 e B2 [publicados ou aceitos]			18	
C3	Artigos em periódicos Qualis B3 e B4 e B5 [publicados ou aceitos]			12	
C4	Artigos em periódicos Qualis B5 [publicados ou aceitos]			6	
C5	Livro científico			24	
C6	Organização de livro científico			18	
C7	Capítulo de livro científico			12	
C8	Trabalho completo em anais			3	
Total (B+C)					
Total geral(A+B+C)					
*Considera-se por "semestre": para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o semestre letivo; para as demais atividades, 6 (seis) meses. **A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia					
Reservado à Comissão de avaliação:					

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – DOUTORADO - A
Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento (FAFICH/UFMG)
Seleção 2026 – Barema – DOUTORADO

Nome do candidato/a (legível):

		Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
A	Formação curricular e complementar			
A1	Coordenação de grupo de estudos [por semestre, máximo 2 semestres]		3	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		4,5	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		1,5	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]	A soma de itens contabilizados em A4 e A5 não deverá ultrapassar 54.	6	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]	A soma de itens contabilizados em A4 e A5 não deverá ultrapassar 54.	3	
A6	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		4,5	
A7	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		1,5	
A8	Intercâmbio acadêmico institucional internacional e durante a graduação [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A9	Participação em comissões editoriais [por semestre, máximo 4 semestres]		3	
A10	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A11	Docência em Ensino Superior [por 60 horas]	A soma de itens não deverá ultrapassar 24 pontos.	2	

A12	Orientação de monografia de graduação e especialização [por orientação, máximo 4]			2	
A13	Orientação de iniciação científica por 12 meses [por orientação, máximo 4]			2	
A14	Participação em banca de conclusão acadêmica [graduação ou especialização] [por participação, máximo 8]			0,5	
Total (A)					

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – DOUTORADO B.C
Seleção 2026 – Barema – DOUTORADO

Nome do candidato/a (legível):

	Produção Científica				
B	Participação em eventos científicos.				
			Quantidad e de itens	Valor por item	Pontuação
B1	Apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens não deverá ultrapassar 21 pontos.		3	
B2	Premiação em congressos nacionais e internacionais			3	
B3	Premiação de dissertação			6	
C	Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (Qualis Psicologia).				
C1	Artigos em periódicos Qualis A1 e A2 [publicados ou aceitos]			1º autor - 24 Demais autores - 12	
C2	Artigos em periódicos Qualis B1 e B2 [publicados ou aceitos]			1º autor - 12 Demais autores - 6	
C3	Artigos em periódicos Qualis B3, B4 e B5 [publicados ou aceitos]			1º autor - 6 Demais autores - 3	
C4	Livro científico	Contabilizar até 5 itens		18	
C5	Organização de livro científico	Contabilizar até 5		12	

		itens		
C6	Capítulo de livro científico	Contabilizar até 5 itens. No máximo 3, capítulos de uma mesma obra.	1º autor - 12 Demais autores - 6	
C7	Trabalho completo em anais		3	
Total (B+C)				
Total geral(A+B+C)				
<p>*Considera-se por “semestre”: para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o semestre letivo;</p> <p>para as demais atividades, 6 (seis) meses.</p> <p>**A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia.</p>				
Reservado à Comissão de avaliação:				

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Local (*por exemplo: Belo Horizonte-MG*), data (*exemplo: 08 de setembro de 2025*)

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento – UFMG

Ref. Carta de Intenções

Meu nome é (*nome completo do(a) candidato(a)*) e venho, por meio desta, demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nível mestrado.

Indique, em até 2000 palavras, a Linha de pesquisa à qual se candidata: () **Mensuração e Intervenção em Psicologia** ou () **Neuropsicologia e Comportamento**, e uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e método (participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados) para desenvolver a proposta.

Atenciosamente,

Nome completo do candidato:

Linha de pesquisa à qual se candidata:

() Mensuração e Intervenção em Psicologia () Neuropsicologia e Comportamento

ANEXO V

Referências Bibliográficas para a Avaliação de Conhecimento Específico:

Creswell, J.W. (2007). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre: Artmed.

Shaughnessy, J.J., Zechmeister, E.B., & Zechmeister, J.S. (2012). *Metodologia de pesquisa em Psicologia*. Porto Alegre: Artmed.

ANEXO VI

Documentação de Registro acadêmico:

Verificar lista em:

<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.- Documentacao>

Segundo o DRCA:

A documentação para registro acadêmico dos candidatos aprovados e classificados deverá ser encaminhada por e-mail para a secretaria do Programa até **dia 26 de fevereiro de 2026**. A documentação completa de cada candidato deve estar em um único arquivo em formato PDF, reforçamos que seja em arquivo único. Ou seja, para cada candidato será gerado apenas um arquivo contendo a documentação. Só aceitaremos no formato PDF e em arquivo único para que possamos anexar o arquivo do candidato no seu cadastro. Em hipótese alguma, o Registro Acadêmico, será efetuado sem a apresentação da documentação completa, conforme especificado acima.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO (SOMENTE POR E-MAIL):

EMAIL: PPG.PSI.COOGCOM@GMAIL.COM

SITE: www.fafich.ufmg.br/psicogcom/

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

AV. PRES. ANTÔNIO CARLOS, 6627 - PAMPULHA, BELO HORIZONTE - MG, 31270-901

PRÉDIO DA FAFICH – 4º ANDAR - SALA F4000



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bortoloti, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 13/08/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458680** e o código CRC **1C704628**.

Referência: Processo nº 23072.237669/2025-73

SEI nº 4458680